



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA ERGON
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0354589420087 SSP/MA e CPF nº 787.178.332-72 e a empresa Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, com sede na Avenida Brasil, nº 699, Lote 16, Quadra 05, Setor Coimbra, CEP 77.826-566, Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Luciano de Queiroz Vieira, Empresário, portador do RG nº 603.818 2ª via SSP/TO e CPF nº 995.081.411-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2023.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 30/03/2025 e término em 30/03/2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra previsão na Cláusula Segunda do Contrato, com amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município, como condição de eficácia do instrumento, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 13 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE
ALVES
GUERRA:7871783327
2

Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE ALVES
GUERRA:78717833272
Dados: 2025.03.13
14:41:55 -03'00'

Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERGON DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DE
INFORMATICA :0746797500
0173

Assinado de forma digital por
ERGON DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DE
INFORMATICA :07467975000173
Dados: 2025.03.13 10:35:46 -03'00'

Luciano de Queiroz Vieira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: Odina Rosa S. Melo CPF: 940.743.643-87

Assinatura: Ana Maria Aguiar CPF: 665.077.403-06